



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO nº 01/86 - Da Presidência

Promove e Enquadra o Assessor Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, embasado na Lei Municipal nº 1693/85 e usando das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso XIII, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.972;

CONSIDERANDO:

Que a Lei Municipal 1716, de 11 de dezembro de 1.985, que "Institue o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ubá" extinguiu todos os cargos e salários da Prefeitura Municipal de Ubá;

CONSIDERANDO:

Que a Lei Municipal nº 1693, de 08 de outubro de 1.985 "nomeia Assessor Legislativo" com nível VII, correspondente ao mesmo nível do então "Quadro Geral dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Promover o Senhor Evandro de Castro Doriguêto para a classe correspondente a Agente de Administração I, nível V, Grau 6, descrito na Lei Municipal 1716/85, com vencimentos mensais de Cr\$ 1.519.943 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros), continuando com o mesmo cargo e funções de Assessor Legislativo.

Fica autorizado o seu exercício à partir do dia primeiro deste mês.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 de janeiro de 1.986.


VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS
Presidente